



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO N.º 7.945, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Concede revisão de valores da tarifa do serviço regular convencional do transporte coletivo de passageiros no Município de Brusque.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do art. 111, § 2º do art. 127 e inciso XX do art. 82, todos da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n.º 252/2015,

Considerando a análise e apuração dos custos operacionais do serviço de transporte coletivo de passageiros, por meio de planilha, demonstrando a necessidade da revisão do valor tarifário;

Considerando os princípios do serviço público, dentre os quais o da modalidade da tarifa, que indica preços razoáveis ao alcance dos usuários, observando o equilíbrio econômico-financeiro do serviço;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, que na reunião extraordinária do dia 30 de março de 2017, aprovaram o reajuste da tarifa para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), conforme a Ata da Primeira Reunião Extraordinária, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal de Transporte Coletivo;

DECRETA:

Art. 1º A partir de zero hora do dia 14 de abril do corrente ano, a tarifa do transporte coletivo urbano do município de Brusque, para todas as linhas urbanas e rurais, terá o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), sem cobrador.

Art. 2º Será concedido aos estudantes o direito ao pagamento de meia-passagem, na forma do art. 17 do Decreto n.º 6.424/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de abril de 2017.


JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal


EDSON RISTOW

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.


AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito